




## 1 HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
12/09/2018	01	Elaboração
10/06/2021	02	Atualização
22/08/2022	03	Atualizado para retirada de informe quanto à dispensação de medicamentos de alto custo

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Tania Bessa	Enfermagem/ Médica		03	22/08/22

	<p><b>Instituto de Infectologia Emilio Ribas</b>  <b>Diretoria de Serviço de Farmácia</b>  <b>Fluxo Dispensação de Medicamentos</b>  <b>para Pacientes na Alta Hospitalar</b></p>	<p><b>Código- POP - 19</b></p>	<p><b>Página</b></p>	
---	---	------------------------------------	----------------------	---

## 2 OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as diretrizes para dispensação de medicamentos para pacientes na alta hospitalar do Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

## 3 CAMPO DE APLICAÇÃO

DAT- Diretoria de Farmácia

DDM- Diretoria de Serviço Médico Hospitalar

DDE- Diretoria de Serviço de Enfermagem Hospitalar

## 4 DEFINIÇÃO

DAT– Divisão de Apoio Técnico

DDM – Diretoria de Divisão Médica

DDE – Diretoria de Divisão de Enfermagem

## 5 RESPONSABILIDADE

O profissional médico, enfermeiro e farmacêutico são os responsáveis em garantir a dispensação de medicamentos para pacientes na alta hospitalar do Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

## 6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES


### 6.1. ALTA MÉDICA DURANTE A SEMANA E/OU PARA ATENDIMENTO DA PREVISÃO DE ALTA

A dispensação de medicamentos é feita na farmácia ambulatorial que funciona de segunda à sexta- feira, das 07h30min às 18h30min.

Para o atendimento de receitas de pacientes na internação, o auxiliar/técnico de enfermagem deve se dirigir ao guichê do corredor do ANFITEATRO e não será necessária a retirada de senha.

A farmácia ambulatorial atenderá a receita completa, desde que haja estoque disponível dos itens prescritos.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Tania Bessa	Enfermagem/ Médica		03	22/08/22

	<p><b>Instituto de Infectologia Emilio Ribas</b>  <b>Diretoria de Serviço de Farmácia</b>  <b>Fluxo Dispensação de Medicamentos</b>  <b>para Pacientes na Alta Hospitalar</b></p>	<p><b>Código-POP - 19</b></p>	<p><b>Página</b></p>	
---	---	-------------------------------	----------------------	---

Os medicamentos psicotrópicos (portaria 344/98) deverão estar prescritos separadamente, um item em cada receita ou respeitando as listas conforme legislação vigente.

As prescrições de tuberculostáticos serão atendidas conforme critérios do CVE.

Havendo previsão de alta para os finais de semana, fica a cargo da equipe médica, comunicar a equipe de enfermagem da possível alta, para que esta possa prever a necessidade de retirada de medicamentos, inclusive os antirretrovirais, na farmácia ambulatorial.

## 6.2. ALTA MÉDICA AOS FINS DE SEMANA

As receitas serão atendidas na farmácia hospitalar:

**Tratamento Completo:** Prescrição de Antibióticos

**Tratamento Parcial:** Prescrição de Psicotrópicos, Anti-inflamatórios, Antitrombolíticos, Protetores Gástricos, Anti Hipertensivos, serão fornecidos conforme receita médica para manutenção do tratamento no final de semana até o primeiro dia útil, os psicotrópicos deverão estar prescritos em receita separada dos demais medicamentos.

Ressaltamos que será necessária uma receita médica para o fim de semana e outra para o tratamento contínuo de medicamentos (ficará com o paciente): **controlados** (Os medicamentos controlados pela Portaria 344/98 deverão estar em receituário separado dos demais medicamentos), **analgésicos e anti-inflamatórios**.

Os tuberculostáticos prescritos serão atendidos conforme liberação do CVE.

## 7 BIOSSEGURANÇA

Não se aplica.

## 8 REGISTRO

**Public Z/ public/ intranet/ documentação IIER- POPs, manuais.../DAT/ farmácia/ Procedimento Operacional Padrão – POP/ Dispensação de medicamentos para pacientes na alta hospitalar do Instituto de Infectologia Emílio Ribas**

## 9 REFERÊNCIAS

Não se aplica.

## 10 ANEXOS

Não se aplica

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Tania Bessa	Enfermagem/ Médica		03	22/08/22